



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CONTRATO N.º.237/2022

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

Processo Licitatório n. 086/2022
Pregão Presencial n. 026/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COMO SEGUE:

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial

Pelo presente instrumento, de um lado a **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, fundação pública municipal criada pela Lei Municipal n. 1.221/73 e modificada pelas Leis Municipais n. 1.313/74, n. 4.541/03 e n. 4.802/04, regularmente inscrita no CNPJ n. 01.815.216/0001-78, com sede na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, neste ato devidamente representada pelo Magnífico **Reitor Me. Alberto Barella Netto** legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal n.º 2.426/2020, inscrito no CPF n.º 393.402.440-87 e no RG n.º 5029855755 - SSP/RS, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **L. M CLIMATIZACAO LTDA**, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob n.º 12.639.462/0001-32, estabelecida na Rua Araras, N.º: 762, São Francisco, CEP: 79.118-040, CAMPO GRANDE - MS, por intermédio de seu representante legal, **Rodrigo Modesto Domingos** inscrito no sob n.º. CPF: 008.981.921-70 e RG: 1338618 SSP/MS, conforme instrumento de mandato anexo, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato**, que será regido pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela **Contratada**, no resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial n. 026/2022, devidamente homologada pelo Magnífico Reitor, tudo em conformidade aos dispositivos da Lei n. 10.520/2002 c/c Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. 2.1. O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica dos aparelhos de ar condicionado splits e sistemas de ar condicionado central, limpeza, higienização com fornecimento e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas e originais, que compõe o sistema de climatização da UniRV – Universidade de Rio Verde**, conforme especificações abaixo:



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

Lote I – Campus Rio Verde

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qdte	Valor Unitário	Valor Total
01	1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA - CAMPUS RIO VERDE	MES	COMPATIVEL	12,0	30.250,00	363.000,00
01	2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 30.000 BTUS - CAMPUS RIO VERDE	UNIDADE	COMPATIVEL	40,0	450,00	18.000,00
01	3	SERVIÇO DE REALOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 30.000 BTUS - CAMPUS RIO VERDE	UNIDADE	COMPATIVEL	20,0	435,00	8.700,00
01	4	FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO - CAMPUS RIO VERDE	UNIDADE	COMPATIVEL	1,0	331.100,00	331.100,00
VALOR TOTAL LOTE: (setecentos e vinte mil e oitocentos reais)						720.800,00	

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

Lote II – Campus Aparecida de Goiânia e Extensão Goiânia

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qdte	Valor Unitário	Valor Total
02	1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA - CAMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA E EXTENSÃO GOIÂNIA	MES	COMPATIVEL	12,0	5.000,00	60.000,00
02	2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 30.000 BTUS - CAMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA E EXTENSÃO GOIÂNIA	UNIDADE	COMPATIVEL	20,0	325,00	6.500,00
02	3	SERVIÇO DE REALOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 30.000 BTUS - CAMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA E EXTENSÃO GOIÂNIA	UNIDADE	COMPATIVEL	10,0	325,00	3.250,00
02	4	FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO - CAMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA E EXTENSÃO GOIÂNIA	UNIDADE	COMPATIVEL	1,0	46.750,00	46.750,00
VALOR TOTAL LOTE: (cento e dezesseis mil e quinhentos reais)						116.500,00	

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

Lote III – Campus Goianésia

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qdte	Valor Unitário	Valor Total
03	1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA - CAMPUS GOIANÉSIA	MES	COMPATIVEL	12,0	5.100,00	61.200,00
03	2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 30.000 BTUS - CAMPUS GOIANÉSIA	UNIDADE	COMPATIVEL	20,0	310,00	6.200,00
03	3	SERVIÇO DE REALOCAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 30.000 BTUS - CAMPUS GOIANÉSIA	UNIDADE	COMPATIVEL	10,0	300,00	3.000,00
03	4	FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO - CAMPUS GOIANÉSIA	UNIDADE	COMPATIVEL	1,0	34.100,00	34.100,00
VALOR TOTAL LOTE: (cento e quatro mil e quinhentos reais)						104.500,00	

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

TOTAL CONTATADO LOTES I, II, III: (novecentos e quarenta e um mil e oitocentos reais)

941.800,00

2.2. São partes integrantes deste Contrato, independente, de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial n. 026/2022, e seus anexos, bem como a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

3.1. Os serviços serão executados nos endereços abaixo: (correspondente aos lotes vencido)

3.1.1. Campus Rio Verde:

- a) Campus Universitário - Fazenda Fontes do Saber - CEP: 75.902-261 - Zona Urbana - Rio Verde/GO;
- b) Centro de Negócios UniRV - Rua São Sebastião, 250, Setor Central, Rio Verde/GO - CEP: 75901-320;
- c) Prédio Administrativo II (antigo Fórum) - Rua Rui Barbosa, n. 661, Centro, Rio Verde/GO - CEP: 75901-909;

3.1.2. Campus Aparecida de Goiânia e Extensão Goiânia:

- a) Campus Aparecida de Goiânia - Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós, Edifício B&B Business, Torre Company, andares 17 e 18 - Vila Brasília - CEP 74911-820 - Aparecida de Goiânia/GO;
- b) Extensão Goiânia - Avenida T-13 Qd. S-06, Lts.08/13 - Setor Bela Vista - CEP 74823-440 - Goiânia/GO,

3.1.3. Campus Goianésia:

- a) Campus Goianésia - Rodovia GO-438, KM 02, sentido Santa Rita do Novo Destino - CEP 76.380-000, Goianésia/GO.

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber

Campus Universitário

64 **3611-2200**

Cx. Postal 104

CEP 75901-970

Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,

Edifício B&B Business,

Torre Company,

andares 17 e 18 -

Vila Brasília

62 **3257-7300**

CEP 74911-820

Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,

Lts. 08/13, Setor Bela Vista

62 **3257-7300**

CEP 74823-440

Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,

310 - Nova Caiapônia

64 **3663-1892**

CEP 75850-000

Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -

Setor Formosinha

61 **3631-6734**

CEP 73813-011

Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,

sentido Santa Rita do

Novo Destino

62 **3353-5438**

Cx. Postal 157

CEP 76380-970

Goianésia - GO

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

4.1. Os serviços se constituem: manutenção preventiva e corretiva, a serem realizadas em todos os equipamentos listados, de acordo com manuais de normas técnicas específicas, com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, garantindo a adequada refrigeração e a prevenção de riscos à saúde das pessoas.

4.2. Da Manutenção Preventiva

4.2.1. A manutenção preventiva tem por objetivo todas e quaisquer ações técnicas necessárias à garantia de um melhor desempenho e durabilidade dos equipamentos, se constituindo em:

a) Visitas mensais para limpeza e verificação das condições em que se encontram os equipamentos que fazem parte dos sistemas de ar condicionado mencionados, inclusive testes e ajustes dos equipamentos de acordo com as especificações técnicas. As visitas mensais deverão ser previamente agendadas com a fiscalização e poderão ser realizadas concomitantemente com a manutenção corretiva, devendo ser realizada na primeira quinzena de cada mês.

b) Efetuar testes de regulagem, eficiência e controle de temperatura.

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

Obs.: Deverão ser utilizados na limpeza somente produtos biodegradáveis registrados no Ministério da Saúde, sendo proibido a utilização de substâncias classificadas como carcinogênicas, teratogênicas e mutagênicas.

4.3. Da Manutenção Corretiva

4.3.1 A manutenção corretiva tem por objetivo todos os procedimentos necessários a colocar os equipamentos defeituosos em perfeito estado de uso, compreendendo, inclusive, as necessárias substituições de peças defeituosas ou não ajustadas.

4.3.2. A Contratada se obriga ao atendimento às solicitações de manutenção corretiva no prazo de até seis horas após o recebimento do chamado técnico, de segunda a sexta feira no horário das oito às dezoito horas, e aos sábados no horário das oito às doze horas. Em caso de extrema urgência, fora do horário normal, a Contratada poderá ser contatada durante o horário de oito às doze horas aos domingos e feriados, sendo que o atendimento deverá ser efetuado na primeira hora do primeiro dia útil subsequente.

4.4. Do Serviço de Instalação

4.4.1. O prazo para início da execução dos serviços é de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da ordem de serviço.

4.4.2. O prazo para conclusão da execução dos serviços é de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da ordem de serviço.

4.4.3. O prazo para início e conclusão dos serviços poderá ser prorrogado desde que formalmente solicitado ao fiscal do contrato dentro do prazo original estabelecido.

4.4.4. O prazo de garantia dos serviços prestados é de 90 (noventa) dias a contar do recebimento definitivo.

4.4.5. A instalação dos equipamentos contemplará todos os utensílios, ferramentas e mão de obra necessária para a correta execução dos serviços sendo vedada a cobrança de quaisquer adendos, taxas ou custos não previstos, inclusive de transporte ou deslocamento.

4.5. Do Serviço de Realocação

4.5.1. A contratada deverá quando acionada promover a desinstalação do equipamento em local previamente apontado e reinstalá-lo em novo local, devidamente apontado quando da requisição do serviço.

2



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

4.5.2. O prazo para início da execução dos serviços é de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da ordem de serviço.

4.5.3. O prazo para conclusão dos serviços é de 4 (quatro) horas, por equipamento, a contar do início da execução.

4.5.4. O prazo de garantia dos serviços prestados é de 90 (noventa) dias a contar do recebimento definitivo.

4.5.5. O serviço de realocação dos equipamentos contemplará todos os utensílios, ferramentas e mão de obra necessária para a correta execução dos serviços sendo vedada a cobrança de quaisquer adendos, taxas ou custos não previstos, inclusive de transporte ou deslocamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E MATERIAIS DE INSTALAÇÃO

5.1. Fica reservado o valor estimado unitário (por aparelho) de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) ao ano, que será utilizado exclusivamente para pagamento de peças substituídas e materiais de instalação.

5.1.1. A CONTRATANTE não estará obrigada a repassar o valor integral proposto, ficando o pagamento atrelado à autorização de substituição da peça pela CONTRATANTE e o valor da Nota Fiscal de Venda devidamente atestado. Serão substituídas quantas peças forem necessárias, bem como na quantidade necessária, desde que seja observado o valor limite para troca de peças e a validade da garantia da peça a ser substituída.

5.2. Constatada a necessidade de reposição de peças e que as mesmas não estejam cobertas pela garantia do fabricante dos equipamentos, deverá a CONTRATADA apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o atendimento técnico que lhe deu origem, um orçamento detalhado e quantificado por unidade, com clareza nas especificações, de modo a permitir que a CONTRATANTE possa aferir a compatibilidade do custo através de pesquisa de preço junto a empresas do ramo pertinente.

5.3. A CONTRATANTE deverá juntar ao processo pelo menos 02 (dois) orçamentos coletados à época da troca da peça, de forma a comprovar o valor de mercado. No caso de os preços dos orçamentos de outras empresas serem menores do que a da empresa CONTRATADA, esta será obrigada a fornecer a peça ou componente substituto pelo valor médio dos orçamentos apresentados.

5.4. A CONTRATANTE após os procedimentos descritos no subitem anterior autorizará a CONTRATADA o fornecimento das peças de reposição pelo menor preço obtido na pesquisa, para posterior pagamento da despesa;



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

5.5. A relação de peças, necessárias à substituição, com todas as especificações deverá ser encaminhada Administração Superior para aprovação. Nada impede que o executor do contrato pesquise junto ao mercado as peças a serem substituídas a fim de verificar se o valor orçado pela Contratada está em conformidade com os praticados no mercado.

5.6. Todas as peças substituídas durante a manutenção preventiva ou corretiva deverão ser apresentadas ao executor do Contrato.

5.7. A CONTRATANTE não considerará na pesquisa do mercado local os valores promocionais ofertados pelas empresas pesquisadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONCLUSÃO E TESTE DOS SERVIÇOS

6.1. Todos os serviços concluídos deverão ser testados pela Contratada, sob sua responsabilidade técnica e financeira, na presença do executor do contrato, ficando sua aceitação final condicionada ao bom desempenho dos equipamentos nos referidos testes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços objeto deste projeto deverão ser solicitados pelo executor do contrato, através do envio da ordem de fornecimento, mensagem eletrônica ou contato telefônico.

7.2. Os serviços de manutenção preventiva que impliquem em desligamentos das unidades deverão ser executados aos sábados, de modo a não prejudicar o andamento dos serviços da Universidade de Rio Verde.

CLÁUSULA OITAVA – DO PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PARA AS UNIDADES DE AR CONDICIONADO

8.1. MANUTENÇÃO MENSAL

a) remoção; limpeza e lavagem dos filtros;

b) inspeção do orifício de drenagem e desobstrução, se necessário e limpeza da bomba de dreno, se houver;

c) verificação do estado de limpeza da serpentina do evaporador e, se necessário, lavagem das serpentinas;

d) medição dos sistemas de ventilação, exaustão e renovação de ar medindo temperatura e vazão;

e) verificação do estado do isolamento das tubulações frigoríferas e se necessário sua reconstituição;

3



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

f) completar carga de gás, se necessário;

g) recuperar as partes oxidadas da estrutura da condensadora, se necessário.

h) verificação e aperto de terminais elétricos

i) verificação de folga no eixo dos motores elétricos

j) verificar operação dos termostatos.

8.2. MANUTENÇÃO TRIMESTRAL

8.2.1 Remoção do aparelho pela empresa e execução dos serviços acima relacionados:

a) limpeza das serpentinas do condensador / evaporador;

b) realização de tratamento anticorrosivo do chassi e da bandeja interna;

c) realização de lanternagem e pintura, eliminar focos de ferrugem que existam no gabinete e demais partes metálicas;

d) verificação dos componentes dos motores do ventilador e compressor;

e) verificação dos componentes elétricos, cabo de alimentação e se necessário sua substituição;

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1. O acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto deste contrato será feito pelo CONTRATANTE, pelo servidor Dino Moraes de Souza, Portaria nº 103/2022, ou por servidor por ele indicado, com autoridade para exercer, como representante da Administração da UniRV, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, cabendo a este a aceitação dos serviços e atesto das faturas.

9.2. À FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições:

a) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do contrato.

b) Cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências que deverão ser anexadas aos autos do processo correspondente.



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

c) Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços.

d) Ordenar a contratada corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações.

e) Acompanhar e aprovar os serviços executados.

f) Atestar o recebimento definitivo dos serviços.

g) A Contratada se sujeitará a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Universidade de Rio Verde quanto à execução dos serviços, prestando todos os esclarecimentos solicitados.

h) As irregularidades detectadas pela fiscalização da Universidade de Rio Verde serão imediatamente comunicadas à Contratada, por escrito, para correção.

i) Conforme a gravidade ou frequência das irregularidades, inclusive a atuação da Contratada em sua correção, as mesmas serão objeto de "Registro de Ocorrência" pela comissão sendo comunicado o preposto da Contratada.

j) Será sempre objeto de "Registro de Ocorrência" fatos que envolvam danos causados a servidores, terceiros ou patrimônio nas dependências da Universidade de Rio Verde.

k) A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

l) Integram o rol de atribuições da equipe de fiscalização, além das condições disciplinadas neste item, as exigências constantes neste Caderno de Especificações

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da lei 8.666/93 e modificações da lei 8.883/94, os serviços objeto do contrato serão recebidos pela FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma seguinte:

a) Provisoriamente, no prazo de 3 (três) dias da comunicação escrita da contratada, assim que concluído, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com o solicitado, com as especificações e com a proposta;

b) Definitivamente, depois de concluída a vistoria e encerrado o prazo de observação do funcionamento das instalações e dos equipamentos, por pelo menos 7 (sete) dias úteis, salvo caso excepcional devidamente justificado,



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f/unirvoficial

comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, e consequente aceitação.

10.2. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços foram prestados em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação.

10.3. Nos casos de recusa de serviço, o licitante vencedor terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para providenciar a reparação, contados a partir da comunicação escrita feita pela FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA, DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. O presente Contrato vigorará por 12(doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/1993.

11.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários n. **05.25.12.364.6024.2901.339030 e 05.25.12.364.6024.2901.339039**, aprovados no orçamento para o exercício de 2022.

11.3. O presente Contrato perfaz o valor de R\$ **941.800,00 (novecentos e quarenta e um mil e oitocentos reais)**.

11.4. A despesa a ser empenhada para o exercício de 2022 será referente ao pagamento de 03 (três) parcelas mensais, no valor estimado e aproximado de R\$ 78.483,33 (setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor aproximado de R\$ 235.449,99 (duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), sendo o restante dividido nos meses do exercício financeiro subsequente.

11.5. As supressões e/ou acréscimos, se houver, serão considerados mediante aditamento contratual, a ser emitido pelo setor responsável, nos termos e limites do § 1º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência e recebimento definitivo dos serviços, mediante apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e do atestado emitido pelo setor competente.

12.1.1. A forma de pagamento será única e exclusivamente por transferência bancária, ou TED e/ou DOC.



Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

12.2. Caso o fornecimento apresente qualquer discrepância, ou a nota fiscal estiver divergente do contrato, o pagamento somente será liberado após a devida correção.

12.3 Na hipótese de discordância da Nota Fiscal com a solicitação, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou desacompanhadas das respectivas requisições/autorizações, o prazo para pagamento somente começará a fluir depois de sanada a pendência.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12.5. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo o quantitativo dos itens que serão entregues para a Contratante.

12.6. Por ocasião do pagamento, a Contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), bem como com as Fazendas Públicas municipal, estadual e federal, podendo ser retido em caso de situação irregular até o saneamento da pendência. Tal condição poderá ser objeto de confirmação por servidor da Contratante por meio da rede mundial de computadores - Internet.

12.7. A Nota Fiscal apresentada deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato. Em caso de divergência, restará frustrado o pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1. Satisfazer, rigorosamente, o ajuste objeto desta contratação, em conformidade com todas as especificações, quantitativos, condições e prazos estabelecidos neste Contrato, e nos respectivos Edital e Termo de Referência.

13.1.1. Efetuar os serviços no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

13.2. Atender às da UniRV – Universidade de Rio Verde, nos exatos moldes da proposta apresentada.

13.3. Emitir a Nota Fiscal nos moldes previstos neste Contrato, e outros dispositivos que compõem o Edital.

13.4. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
Andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f /unirvoficial

qualificação exigidas na Licitação respectiva, inclusive quanto a regularidade fiscal.

13.5. Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto dessa contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de o Contratante fiscalizar e acompanhar todo o procedimento.

13.6. Assumir a responsabilidade pelos danos eventualmente ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto contratado.

13.7. Informar a ocorrência de qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

13.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo com a Contratante.

13.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos seus serviços, ainda que nas dependências da Contratante e em decorrência do cumprimento desta contratação.

13.10. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este processo licitatório.

13.11. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Contrato, sendo que sua inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração Contratante, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante dispensa expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a UniRV.

13.12. Instruir seus representantes e empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, principalmente quanto ao cumprimento das normas internas de funcionamento e segurança, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

14.1. A Contratante obriga-se a:

a) efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

b) notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observadas na execução do especificado nesta licitação.



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1. O licitante vencedor que descumprir qualquer cláusula ou condição do presente Contrato, do Edital ou do Termo de Referência, estará sujeito às penalidades previstas nas Leis ns. 8.666/1993 e 10.520/2002.

15.2. Ficará impedido de licitar e contratar com a UniRV – Universidade de Rio Verde, pelo prazo previsto, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa natural ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, assim disposto:

15.2.1. A pessoa natural ou jurídica que, sem justo motivo, deixar de assinar o contrato quando convocado para fazê-lo, estará sujeita à sanção de impedimento de contratar com a Administração, por 2 (dois) anos.

15.2.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o mesmo, separada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) pagamento da diferença de preço, decorrente de nova licitação para o mesmo fim, se esta se tornar necessária.

15.3. Ressalvada a ocorrência de caso fortuito ou força maior, devida e formalmente justificada/comprovada, pelo não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou pela infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as ordens de fornecimento, bem como pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação pactuada;
- c) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso na entrega dos produtos, até o limite máximo de 10 (dez) dias;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

9



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

- f) demais sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no Capítulo IV da Lei n. 8.666/1993, e demais normas pertinentes.

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /Unirvoficial

15.4. As penalidades previstas neste termo contratual são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida defesa prévia.

15.5. Independente das penalidades acima indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, inclusive no que diz respeito à diferença de preços verificada em nova contratação quando a classificada subsequente não aceitar a contratação nas mesmas condições fixadas pela inadimplente.

15.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se de eventuais importâncias a receber da Contratante ou, não sendo suficiente, por meio de cobrança judicial.

15.6.1. Previamente à aplicação da multa ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.

15.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nesta Cláusula e nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na imprensa oficial e/ou diário de grande circulação.

15.7.1. Sem prejuízo no disposto no subitem 15.7, nos casos de impedimento de licitar e contratar com a UniRV ou de declaração de inidoneidade, a Contratante comunicará o Tribunal de Contas dos Municípios sobre a ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA RESCISÃO

16.1. Constituem motivos para a rescisão deste Contrato durante sua vigência:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) a subcontratação total ou parcial do objeto;
- c) a decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata ou insolvência civil;
- d) a dissolução da sociedade;
- e) a alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- f) razões de interesse público, justificadas e determinadas pela Contratante e exaradas no processo administrativo referente a este Contrato.

16.2. Após notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato será rescindido nos moldes previstos na Seção V, Capítulo III, da Lei n. 8.666/1993.



Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos nesse Contrato, com base na legislação vigente, serão resolvidos pela Administração Superior a UniRV – Universidade de Rio Verde.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum Estadual, no Foro da Comarca de Rio Verde/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Rio Verde/GO, 29 de setembro 2022.

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

YURI LUIZ DE
CASTRO
MOREIRA:035471
31162

Assinado de forma digital
por YURI LUIZ DE CASTRO
MOREIRA:03547131162
Dados: 2022.09.29
15:43:10 -04'00'

ROSINELLY
DELGADO DA ROSA
MOREIRA:00875258
107

Assinado de forma digital por
ROSINELLY DELGADO DA
ROSA MOREIRA:00875258107
Dados: 2022.09.29 15:47:09
-04'00'

UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
Prof. Me. Alberto Barella Netto – Reitor
CONTRATANTE

L. M CLIMATIZACAO LTDA
CONTRATADA

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

Testemunhas:

1) Anderson R. O. Reis
CPF: 158.805.988-02

2) Sebastião C. Reis
CPF: 409.615.591-87

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial